

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS**

**DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA À RUA SÃO LUÍS, 749, BAIRRO: CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE EFICÁCIA E QUALIDADE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O (A) FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o (a) **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Luis, 749-bairro: Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail:gestaosbl@fundacaolbm.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz.neste ato representado pelo **Sr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 23.660 e CPF:135.373.693-87, com endereço profissional à Av. Santos Dumont,2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torre Santos Dumont, Fortaleza-CE, acordam em aditar o **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



Rafael Gondim Vilarouca  
Secretaria Municipal da Saúde



O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº **P267608/2023**.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do **Contrato de Gestão nº 0001/2019 – SMS**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 5.031.173,40 (cinco milhões e trinta e um mil e cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

## **CLAUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO**

Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº **0001/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993.

**Parágrafo único** – De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia **01/10/2023 a 31/03/2024**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, na rubrica descrita abaixo.

0701.10.302.0073.1292.33503900.1500100200; 0701.10.302.0073.1292.33508500.1500100200;  
0701.10.302.0073.1292.33508500.1600000000; 0701.10.302.0073.1292.33508500.1659000000;  
0701.10.302.0073.1292.33508500.1621000000.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**



Reinaldo Gonçalves Vilarouca  
Coordenador Administrativo - SMS  
12/10/2023

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE.



---

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE



---

**ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**  
CPF: 135.373.693-87  
CONTRATADA

Testemunhas:


1.



---

CPF: 98098052048

2.



---

CPF: 099.209.373-06.

**Visto:** Assessoria Jurídica da Contratante



Documento assinado digitalmente

RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Data: 27/09/2023 16:34:12  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





